

## **COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA. COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2004**

Aprova o ato que autoriza a Associação Cultural “Orlando do Carmo Arantes” de Edéia – GO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria nº 325, de 27 de junho de 2003, que autoriza a Associação Cultural “Orlando do Carmo Arantes” de Edéia - GO a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Edéia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 17 de novembro de 2004.

Deputado JULIO SEMEGHINI  
Presidente em exercício